

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL, BEM COMO REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO VALOR DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.”**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03- Administração e Planejamento

03.07-Administração

03.07.025-Edificações Públicas

03.07.025.1.009- CONSTRUÇÃO COMPLEXO CENTRO ADMINISTRATIVO

4110- Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$10.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO- 09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99-Reserva de Contingência

99.99- Reserva de Contingência

99.99.999- Reserva de Contingência

99.99.999.2.061-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 10.000,00

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- A presente Lei fará parte integrante da lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Plano Plurianual.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de março de 2000 .

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento